

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALCEU ALBERTO WRUBEL, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC.**

*70 para  
jurídico  
Banco de Ponte-  
SC para análise  
31/05/2021*

**Cezar A. Cazella**  
Secretário de Administração

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |                     |
| Requerimento Nº  | <u>2555</u>         |
| Fonte Serrada    | <u>31 / 05 / 21</u> |
| <i>Princípio</i> |                     |

Ref.: Pregão Presencial  
Processo Licitatório nº 044/2021

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, vem, respeitosa e tempestivamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, representada por seus procuradores constituídos pelo instrumento de procuração anexo (DOC. 1), com fundamento no artigo 165, I, 'd' da Lei nº 14.133/2021, interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da respeitável, porém, equivocada decisão que determinou a anulação do Processo Licitatório em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

#### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

A priori, cumpre esclarecer que o presente recurso é tempestivo, na medida em que é concedido, pelo artigo 165, I, 'd' da Lei nº 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de intimação ou da lavratura da ata em face de anulação ou revogação da licitação, neste caso ocorrida em 26.05.2021, findando-se, portanto, o prazo recursal, em 31.05.2021.

**Departamento Jurídico/ Matriz – Ações Especiais Cíveis**

Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Azul, 6º andar – CEP 06029-900

Telefone: (11) 2357.3421 / (11) 2357.3422

Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, atestando que ambos estavam devidamente lacrados.

Iniciada a etapa de lances, o representante do Banco Bradesco ofertou lance no valor de R\$ 200.010,00 e, como ambas empresas participantes renunciaram ao prazo recursal, a Reunião de Julgamento de Propostas nº 01/2021 encerrou-se, tendo sido o Banco Bradesco S.A. declarado vencedor da licitação em comento, pelo valor ofertado, com homologação do objeto em 07.05.2021.

Ocorre que, em 26 de maio de 2021, após a solicitação do Secretário de Administração e Fazenda, Sr. Cezar Augusto Paglia Cazella para análise pela assessoria jurídica dos atos praticados pela Comissão de licitação referente ao processo licitatório em epígrafe e, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Ponte Serrada, Sr. André Luiz Panizzi, Vossa Senhoria acolheu o entendimento e determinou a anulação do Processo Licitatório nº 044/2021.

De acordo com os termos expedidos no parecer e na decisão de anulação deste processo licitatório, seria necessária a anulação de ofício, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, desde a sua origem, por ato ilegal praticado durante a sessão, especialmente quanto a inabilitação da participante COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, inexistindo qualquer prejuízo aparente na anulação do processo em epígrafe, visto que, apesar deste Banco recorrente ter recebido o termo de homologação e adjudicação, ainda não teria firmado contrato com a Administração.

Ocorre que, tais alegações merecem ponderações a fim de que a decisão ora fustigada, que anulou o certame, seja reconsiderada.

Ora, é sabido que quando da realização de pregão presencial, os documentos necessários ao credenciamento da empresa devem ser apresentados fora do envelope com a proposta, que deverá estar lacrado. Ainda que assim não fosse, o próprio Edital nº 44/2021 dispunha sobre tal condição, senão vejamos:

#### **"6. DO CREDENCIAMENTO**

*6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.*

*No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou*

**Departamento Jurídico/ Matriz – Ações Especiais Cíveis**

Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Azul, 6º andar – CEP 06029-900  
Telefone: (11) 2357.3421 / (11) 2357.3422

*enviar o Contrato Social e as declarações constantes no edital em envelope separado da Habilitação e Proposta;*

*d) É vedado que uma só pessoa física represente mais de uma empresa neste Pregão. " (grifo nosso)*

Em virtude disso, foi considerada a existência de ilegalidade insanável do ato praticado na sessão do pregão presencial em apreço, o que ensejaria a anulação aqui pretendida, contudo, D. Prefeito, tal situação não merece prosperar, explico.

Primeiramente, cumpre lembrar que, por duas oportunidades: (a) publicação do Edital e (b) decisão de inabilitação e encerramento do certame com o ora Recorrente tendo sido sagrado como vencedor, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, renunciou às suas oportunidades de apresentar impugnação ou recurso administrativo, o que lhe era permitido nos termos legais e do próprio Edital, consumando-se a decadência do direito de apresentação de recursos em relação aos termos da sessão.

Ora, conforme exposto anteriormente, havia clara determinação no Edital sobre a possibilidade de participação mesmo sem o credenciamento, o que deveria ser de conhecimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS que, apesar disso não apresentou qualquer irresignação à atitude da Pregoeira em sessão.

No mais, ainda que se saiba que o interesse público deva, de toda forma, prevalecer, de modo que esta Prefeitura possui o direito de buscar a proposta mais vantajosa à Administração Pública conforme prevê o artigo 37, XXI da Constituição Federal, sendo resguardada, portanto, a possibilidade de anular a licitação de ofício, conforme tutela o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, o descredenciamento da SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, não trouxe qualquer prejuízo à essa D. Prefeitura, inexistindo justificativa para tal providência.

Isso porque, sabendo que a SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS não poderia participar ativamente da etapa de lances, ainda que a proposta contida no seu envelope fosse superior a apresentada pelo BANCO BRADESCO, ora Recorrente, este poderia apresentar nova proposta e, portanto, o efeito prático seria o mesmo do já alcançado, este Banco seria sagrado vencedor e estaria devidamente habilitado à prestação do objeto pretendido e licitado pelo Município de Ponte Serrada.

Por todo o exposto, resta claro que ainda que seja possível a anulação do certame em epígrafe, tal decisão merece ser reconsiderada, visto que inexistiram prejuízos à Administração Pública com a inabilitação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E



**Departamento Jurídico/ Matriz – Ações Especiais Cíveis**

Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Azul, 6º andar – CEP 06029-900  
Telefone: (11) 2357.3421 / (11) 2357.3422





*Freda 31/05/2021*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO**

Por este Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, substabelecemos com reservas de iguais poderes para si, os poderes que nos foram conferidos através de procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas de Osasco-SP, Livro n.º 1176, fls. 259, em 06/01/2021, pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, **Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, e a **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, por seus representantes legais infra-assinados, nomeiam e constituem como CATEGORIA A: SERGIO LUIZ DAMBROS portador(a) da cédula de identidade RG 2423698 inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 692.847.929-91 e CATEGORIA A: FABIO MENEGAIS portador(a) da cédula de identidade RG 4752262 inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 055.630.749-60 e CATEGORIA B: MATHEUS VINICIUS GRAMINHO DA SILVA portador(a) da cédula de identidade RG 5854794 inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 090.669.139-75, bastante procuradores(as) das Outorgantes, com poderes para praticar os seguintes atos, sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores, sendo necessariamente 01 (um) da Categoria "A": **I) PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS, ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM GARANTIA REAL, SUB-ROGAÇÃO E OUTROS, EXCETO ASSINAR DOCUMENTOS DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS OUTORGANTES:** Assinar os instrumentos contratuais, públicos ou particulares, que devam consubstanciar as operações ativas dos Outorgantes, de qualquer natureza, asseguradas ou não por quaisquer espécies de garantias; Assinar Instrumentos Particulares com Força de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Renegociação de Dívidas, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Rural, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalescimentos, retificações ou ratificações; Instrumentos de Standstill e Carta de Anuência/Waiver, com poderes para assinar aditamento, termo de acordo de suspensão da exigibilidade das obrigações, Carta resposta ao solicitante; Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira; instrumentos de transação e poderes para anuir instrumentos públicos ou particulares de retificação e ratificação que envolvam as características dos imóveis que sejam garantias de operações ativas dos Outorgantes. **II) PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA:** Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas, baixa e quitação de Cédula de Crédito Bancária e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes. **III) PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Representar os Outorgantes perante os DETRANS, para corrigir e/ou complementar dados e documentos do registro eletrônico de contratos e de gravames, enfim praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos. **IV) PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING:** Assinar autorização para transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via de CRV – Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes. Enfim, ditos procuradores poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. O presente substabelecimento terá validade até o dia 02 de março de 2022.

Osasco-SP, 18 de maio de 2021

  
ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE

  
DAIANE CRISTINA DA SILVA

**Banco Bradesco S.A.**  
**Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil**  
**Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**

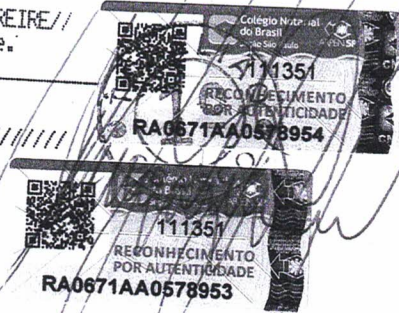
Fone Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022  
Demais Regiões: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 – Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

19. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282 - Ped. 229  
Reconheço Por Autentica 2 Firma(s) de:  
DAIANE CRISTINA DA SILVA E ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE//  
OSASCO, 19 De maio De 2021. Em test. da Verdade.

Rafael Alves Batista - Escrevente Autorizado  
Valor: R\$ 34,62. Carimbo: 2573170 - IMP GABY  
Selo(s): 0671AA-578953, 0671AA-578954



*feita* 31/05/2021  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



# 1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

**TABELIÃO DE OSASCO - SP**  
 Bel. Carlos Alexandre Riato Araujo  
 TABELIÃO  
 Antonio Carlos Zanotti  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

LIVRO 1176

FOLHAS 259

## PROCURAÇÃO PÚBLICA.

**SAIBAM** quantos aos **seis (06)** dias do mês de **janeiro (01)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim Natália Hernandes da Costa, escrevente autorizada, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 210.839/20-0, em 16/06/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/12/2020, autenticidade nº 145018671, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **082** sob nº de ordem **035**. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 318.176/20-8, em 17/08/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 22/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 318.175/20-4, em 17/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/12/2020, autenticidade nº 145019466, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **027**. **3º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/12/2020, autenticidade nº 145019620, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **078** sob nº de ordem **044**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: CATEGORIA A: 1. LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 50.490.613-6-SSP/PE, CPF nº 337.092.034-49; **2. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, bancário, RG nº 9.052.185-7-SSP/SP, CPF sob nº 076.602.318-47; **3. JÚLIO CÉSAR VENTURINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.132.067-SSP/SP, CPF sob nº 505.683.889-68; **4. DANIR LUIZ SCHAURICH**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1.029.071.014 - SSP/PC RS, CPF sob nº 418.602.170-87; **5. JULIANA SEMICEK**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 7924130-0 - SSP/PR, CPF sob nº 030.637.579-69; **6. MARCOS HENRIQUE TASCA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15.598.143-2-SSP/SP, CPF sob nº 112.488.518-89; **7. CLAUDIO MENDES DA CRUZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23468133-0-SSP/SP, CPF sob nº 090.811.058-84; **8. EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.003.871-SSP/SP, CPF sob nº 090.811.058-84; **9. DAVI GABRIEL LOPES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.382.850-3 - SSP/SP, CPF sob nº 249.045.518-42; **10. CELISVALDO PESSOA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 170942831 - SSP/SP, CPF sob nº 069.388.348-06; **11. VAGNER DA MOTA BONFIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.051.493-8 - SSP/SP, CPF sob nº 142.918.988-60; **12. SIDNEI MOISES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.278.778-SSP/SP, CPF/MF sob nº 067.862.818-18; **13. EDILIO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 200755699-SSP/SP, CPF sob nº 068.234.858-92; **14. EDCARLOS LIMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.283.385 - SSP/SP, CPF sob nº 133.221.328-62; **15. LUCIA MARIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.738.606-7-SSP/SP, CPF sob nº 132.860.868-94; **16. ADELAIDE SILVA TAVARES PESSOA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.278.778-SSP/SP, CPF/MF sob nº 067.862.818-18; **17. CESARIO FERNANDES MARQUES**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 17.985.422-7 - SSP/SP, CPF sob nº 147.035.958-85; **18. MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 21.149.670-4-SSP/SP, CPF sob nº 113.735.338-46; **19. ANA SIMONE MOIA SAMPAIO PORTAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.506.866-SSP/SP, CPF sob nº 107.323.218-24; **20. ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.790.022-4-SSP/SP, CPF sob nº 270.526.618-61; **21. ODAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.364.423 - SSP/SP, CPF sob nº 739.128.406-87; **22. RICARDO ROQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 40.140.373-7-SSP/SP, CPF sob nº 337.563.068-95; **23. ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS SOUZA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 20.859.140-SSP/SP, CPF sob nº 139.840.828-00; **24. MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.715.154-1-SSP/SP, CPF sob nº 101.781.118-05; **CATEGORIA B: 25. ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.076.964-SSP/SP, CPF sob nº 104.999.268-70; **26. MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.083.720-SSP/SP, CPF sob nº 112.211.248-38; **27. MARCELO JOSE ARTICO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20194015-SSP/SP, CPF sob nº 132.100.908-90; **28. ERLINDO MIRANDA ROSA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20010335-SSP/SP, CPF sob nº 089.565.188-23; **29. DAIANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.324.519-X-SSP/SP, CPF sob nº 164.874.048-02; **30. MARIANA LUIZA GARBELOTI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 40.268.826-0-SSP/SP, CPF/MF sob nº 307.769.778-57; **31. KARINA MAYUME TOGAWA MORI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.242.060-1- SSP/SP, CPF sob nº 377.863.638-31; **32. FERNANDA APARECIDA PAES FARIAS DE MOURA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 33.165.945-1-SSP/SP, CPF sob nº 286.119.878-88; Todos os procuradores com endereço comercial na Rua Dr. Seidel, nº 425, Vila Leopoldina, São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 05315-000. Conferindo-lhes poderes para **agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 1 (um) da Categoria "A"**, em nome dos Outorgantes praticar os seguintes atos: I) **PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS, ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURAGEM OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECTOR DE LICITAÇÕES  
31/05/2021

**1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO**  
 AVENIDA JOÃO BATISTA, 239 - CENTRO  
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado eletronicamente através de sistema eletrônico conforme ao original e emitido digitalmente, do qual dou fé.  
 Osasco, SP, 17/01/2021

06712602042647.000229101-2

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100  
Osasco - SP  
Telefone: (11) 3681-1282

11351  
AUTENTICAÇÃO  
AU0671AJ0334960

